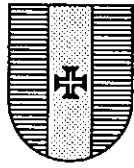


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 133

Sexta - feira, 19 de Novembro de 1993

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria nº 420/93:

Fixa a estrutura interna do Laboratório de Saúde Pública.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
SOCIAIS

PORTARIA Nº. 420/93

O Decreto Regulamentar Regional nº. 27/92/M, de 24 de Setembro estabelece a estrutura orgânica e o funcionamento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira.

A experiência entretanto adquirida demonstra, no âmbito do Centro Regional de Saúde, a existência de algumas lacunas, que, por razões de operacionalidade e racionalidade, importa colmatar.

Assim, revela-se imprescindível uma reorganização estrutural do Laboratório de Saúde Pública, tendo em conta a realidade funcional que lhe é implícita.

Impõe-se, também, prever a atribuição de uma remuneração mensal adicional aos membros dos órgãos de Direcção dos Centros de Saúde Concelhios que assumem um papel crucial na prossecução das atribuições do Centro Regional de Saúde.

Acresce que, a dispersão geográfica dos Centros de Saúde que integram o Centro Regional de Saúde, recomenda a existência de funções de coordenação no âmbito do grupo de Pessoal Auxiliar, razão pela qual cumpre criar a categoria de Encarregado Geral do Pessoal Auxiliar.

Nestes termos e de harmonia com o preceituado no nº. 2 do artº. 42 do Decreto Regulamentar Regional nº. 27/92/M, de 24 de Setembro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, aprovar o seguinte:

Artigo 1º.

O Laboratório de Saúde Pública do Centro Regional de Saúde é equipado, para todos os efeitos legais, a uma Direcção de Serviços e integra:

- a) Divisão de Bioquímica Clínica;
- b) Divisão de Micro Biologia;
- c) Divisão de Químicas de Alimentos e Águas.

Artigo 2º.

1 - É criada, no Centro Regional de Saúde, a categoria de Encarregado Geral do Grupo de Pessoal Auxiliar.

2 - O recrutamento para a categoria referida no número anterior far-se-á mediante concurso, de entre funcionários do grupo de Pessoal Auxiliar, com pelo menos dez anos de serviço no Centro Regional de Saúde.

3 - O Encarregado Geral exerce funções de Coordenação e Chefia do Pessoal Auxiliar.

4 - A remuneração do Encarregado Geral será estabelecida por Portaria Conjunta do Secretário Regional das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Artigo 3º.

Aos membros dos órgãos de Direcção dos Centros de Saúde Concelhios será atribuída uma remuneração mensal adicional a fixar por Portaria Conjunta do Secretário Regional das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Artigo 4º.

publicação.

É revogado o artigo 31º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 27/92/M, de 24 de Setembro.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Assinada em 93-11-18

Artigo 5º.

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas

Preço deste número: 14\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 326\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 126\$00	(Semestral) ...	3 568\$00	Cada Série	" ...	2 326\$00	" ...	1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 126\$00	(Semestral) ...	3 568\$00								
Cada Série	" ...	2 326\$00	" ...	1 180\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"